



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**  
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e  
**ACTIVIDADES DIVERSAS**  
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590  
E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

# **AOS TRABALHADORES VIGILANTES** **TVA's ESEGUR – ALGARVE // FARO**

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE**  
**O NOSSO DELEGADO SINDICAL**  
**PARA MELHOR UNIRMOS E ORGANIZARMOS**  
**O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

# **TODOS A VOTAR NO** **DIA 2-JUNHO-2015 / 3ªfeira**

- **LOCAL DE VOTAÇÃO** – SNACK – BAR TOSCANA – Quinta dos Arcos, Armação de Pêra
- **HORÁRIO** - Das 18H30 às 22H30

## **COLEGA**

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho.  
Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

## **AS ELEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE** **NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS**

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador sindicalizado pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Nos TVA'S da ESEGUR em Faro, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;

5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD;  
Contacto: 213463756 / 213475596/9
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é até ao próximo dia 28 de Maio;
7. A eleição decorrerá no (s) dia (s) 2 de Junho entre as 18H30 e as 22H30, no local acima indicado;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 18H30, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do STAD em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

**CAMARADA**

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER  
O TEU DELEGADO SINDICAL!**

***TODOS A ELEGER O DELEGADO SINDICAL  
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!***

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!  
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

***UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA,  
VENCEREMOS!***

**SAUDAÇÕES SINDICAIS  
A DIRECÇÃO NACIONAL**